



## **EDITAL N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições no processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMOV), Curso de Mestrado Acadêmico, do Instituto Integrado de Saúde - INISA/UFMS, com 23 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, constituída por membros do corpo docente do PPGCMOV.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail: [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) ou telefone: (67) 3345-7768; (67) 3345-7312.
- 1.3.** Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O processo seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 a 1.4.2.
  - 1.4.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.4.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.4.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
    - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.5.** As despesas com participação no processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.6.** O Programa é composto por uma Área de Concentração (Atividade física, Reabilitação



e Desempenho Físico-Funcional) e duas Linhas de Pesquisa: a) Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde; b) Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo.

**1.7.** A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

<b>Linhas de Pesquisa<sup>1</sup></b>	<b>Orientador</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Temáticas de Interesse</b>
<b>I</b>	<b>Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8489885188933840">http://lattes.cnpq.br/8489885188933840</a> <a href="mailto:anabegs@hotmail.com">anabegs@hotmail.com</a>	<b>2</b>	Saúde da Mulher: Avaliação e Intervenção em Uroginecologia, Reabilitação e Desempenho Funcional.
<b>II</b>	<b>Christianne Coelho Ravagnani</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4505610148891729">http://lattes.cnpq.br/4505610148891729</a> <a href="mailto:christianne.coelho@hotmail.com">christianne.coelho@hotmail.com</a>	<b>2</b>	Intervenções ergogênicas e nutricionais; Estudos epidemiológicos envolvendo atletas; Validação de instrumentos aplicados ao esporte.
<b>I/ II</b>	<b>Daniel Boullosa</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9059576682332603">http://lattes.cnpq.br/9059576682332603</a> <a href="mailto:daniel.boullosa@gmail.com">daniel.boullosa@gmail.com</a>	<b>2</b>	Treinamento modificado de sprints aplicado à saúde. Exercício e depressão. Aplicações da potencialização pós-ativação (PAP) no esporte.
<b>I</b>	<b>Daniele de Almeida Soares Marangoni</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9965031852918633">http://lattes.cnpq.br/9965031852918633</a> <a href="mailto:daniele.soares@gmail.com">daniele.soares@gmail.com</a>	<b>2</b>	Saúde da Criança; Avaliação e Intervenção em Neuropediatria (ênfase em recém-nascidos e lactentes).
<b>II</b>	<b>Fabricio Cesar de Paula Ravagani</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9328119559405542">http://lattes.cnpq.br/9328119559405542</a> <a href="mailto:fabricioravagnani@hotmail.com">fabricioravagnani@hotmail.com</a>	<b>1</b>	Inovações, processos e produtos aplicados ao exercício físico/esporte; Estudos epidemiológicos envolvendo atletas.
<b>I</b>	<b>Glaucia Helena Gonçalves</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7599757471634675">http://lattes.cnpq.br/7599757471634675</a> <a href="mailto:glaucia.goncalves@ufms.com">glaucia.goncalves@ufms.com</a>	<b>1</b>	Osteoartrite, Biomecânica, Reumatologia e Geriatria
<b>I</b>	<b>Gustavo Christofoletti</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5891990397430476">http://lattes.cnpq.br/5891990397430476</a> <a href="mailto:g.christofoletti@ufms.br">g.christofoletti@ufms.br</a>	<b>1</b>	Avaliação e intervenção em afecções neuro-cognitivo-motoras.
<b>II</b>	<b>Hugo Alexandre de Paula Santana</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2679203209575784">http://lattes.cnpq.br/2679203209575784</a> <a href="mailto:hsantana85@gmail.com">hsantana85@gmail.com</a>	<b>1</b>	Fisiologia do Exercício, Treinamento Desportivo, Biomecânica
<b>I/II</b>	<b>Jeeser Alves de Almeida</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2013004154780922">http://lattes.cnpq.br/2013004154780922</a> <a href="mailto:jeeser@gmail.com">jeeser@gmail.com</a>	<b>2</b>	Aspectos gerais da Fisiologia do Exercício; Modelos de exercício físico e nutrição aplicados à saúde e ao desempenho.
<b>I</b>	<b>Paula Felipe Martinez</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6860867597241072">http://lattes.cnpq.br/6860867597241072</a> <a href="mailto:paulafmartinez@yahoo.com.br">paulafmartinez@yahoo.com.br</a>	<b>1</b>	Adaptações agudas e crônicas do músculo estriado em resposta ao exercício físico; Impactos do exercício físico sobre distúrbios musculoesqueléticos em condições clínicas e modelos experimentais.
<b>I</b>	<b>Paulo de Tarso Guerrero Muller</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0737128045477636">http://lattes.cnpq.br/0737128045477636</a> <a href="mailto:paulo.muller@ufms.br">paulo.muller@ufms.br</a>	<b>1</b>	Reabilitação cardíaca, pulmonar e muscular de doenças crônicas baseada em ambiente clínico - especializado ou domiciliar; Atividade física e fisiologia clínica do exercício na senilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica e insuficiência cardíaca em modelos clínicos.
<b>II</b>	<b>Rodolfo André Dellagrana</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2407982131029873">http://lattes.cnpq.br/2407982131029873</a>	<b>2</b>	Biodinâmica do movimento; Fisiologia do exercício; Avaliação em esporte e



	<a href="mailto:radellagrana@gmail.com">radellagrana@gmail.com</a>		saúde.
II	<b>Sarita de Mendonça Bacciotti</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8390390497093255">http://lattes.cnpq.br/8390390497093255</a> <a href="mailto:sarita.bacciotti@ufms.br">sarita.bacciotti@ufms.br</a>	1	Ginástica, Dança, Educação Física Adaptada, Desenvolvimento Motor e Crescimento Físico.
II	<b>Silvio Assis de Oliveira Júnior</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7351420364193673">http://lattes.cnpq.br/7351420364193673</a> <a href="mailto:oliveirajr.ufms@gmail.com">oliveirajr.ufms@gmail.com</a>	2	Aspectos etiológicos e epidemiológicos de lesões esportivas; Efeitos do exercício físico no contexto metabólico e fisiológico em condições clínicas e modelos experimentais.
I	<b>Thomaz Nogueira Burke</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1043858396254338">http://lattes.cnpq.br/1043858396254338</a> <a href="mailto:thomazburke@gmail.com">thomazburke@gmail.com</a>	2	Avaliação e intervenção em Saúde do Trabalhador; Telerreabilitação; Desenvolvimento de sistemas de avaliação do movimento humano.
<b>Vagas ampla concorrência</b>		<b>20</b>	
<b>Vagas ações afirmativas<sup>2</sup></b>		<b>3</b>	
<b>Total de vagas</b>		<b>23</b>	

<sup>1</sup> I - Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde; II - Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo.

<sup>2</sup> Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 COPP/UFMS).

- 1.8. Cada candidato concorrerá a uma das vagas destinadas aos orientadores na linha de pesquisa e temática relacionadas.
- 1.9. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio de projeto de pesquisa **deve**, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGCMOV e à temática de interesse do orientador, especificadas no item 1.7 deste Edital.
- 1.10. O candidato somente poderá concorrer com um projeto de pesquisa.
- 1.11. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado; na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser redistribuída de acordo com a sequência de classificação, a critério da Comissão de Seleção.
- 1.12. Do total das vagas ofertadas, três vagas serão destinadas para ações afirmativas (negro, indígena e pessoa com deficiência), conforme definida na resolução COPP nº 167, de 6 de setembro de 2019.
- 1.13. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo I deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.14. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.15. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.16. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.17. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o



disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

- 1.18. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.19. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.20. Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrerão entre si, seguindo-se as mesmas regras da ampla concorrência, devendo escolher orientador e linha de pesquisa (item 1.7).
- 1.21. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.
- 1.22. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.23. Na circunstância de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.24. Na ausência de candidato(s) selecionado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada por candidato suplente de outro orientador do PPGCMOV, a critério da Comissão de Seleção.
- 1.25. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para fins de enquadramento do projeto, deverão ser consultadas as informações sobre temática de interesse, especificadas no item 1.7 deste Edital, e/ou assuntos específicos de pesquisa dos orientadores em seus respectivos currículos na Plataforma Lattes.
- 1.26. As atividades de ensino, pesquisa e orientação ocorrerão em diferentes dependências da UFMS, em período integral.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal da Pós-Graduação em <http://posgraduacao.ufms.br/portal/>, da 0h do dia 17/12/2019 às 17h do dia 24/01/2020, selecionando-se o **Mestrado em Ciências do Movimento**.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-graduação, até o dia 24/01/2020, às 17h.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão ser feitos por meio de formulário anexo ao presente Edital (Anexo II), que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado, salvo com a extensão “.pdf” e enviado pelo Portal da Pós-Graduação (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>), junto com os devidos comprovantes até às 23h59min do dia 13/01/2020. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 17h do dia 15/01/2020, na página eletrônica do PPGCMOV: <https://ppgcmov.ufms.br/>. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação, por meio de formulário anexo ao presente edital (Anexo III), que deverá ser preenchido, assinado,



digitalizado e salvo com a extensão “.pdf” e enviado para o endereço eletrônico [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) (assunto: Recurso - Isenção). O recurso será julgado pela Comissão de Seleção e o resultado da análise será divulgado no dia 20/01/2020 na página eletrônica do PPGCMOV: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

**2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, e especificar o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no processo seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item **2.2**, um pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo IV), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

**2.1.6.** O candidato que for concorrer às vagas de Ações Afirmativas deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item **2.2**, formulário preenchido de autodeclaração (Anexo D).

**2.1.7.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**2.1.8.** A solicitação de atendimento diferenciado será conferida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**2.1.9.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

**2.1.10.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento pelo candidato com Necessidades Especiais ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**2.1.11.** Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do PPGCMOV (<https://ppgcmov.ufms.br/>) e como anexos neste edital.

**2.1.12.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Secretaria de Curso - Unidade XII – 1º Andar,

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900

Campo Grande, Mato Grosso do Sul; Fone: 3345-7968 (matutino)

**2.1.13.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são sumarizados abaixo e devem ser anexados no Portal em formato “.pdf”, conforme segue:

**I. Documento de identificação, podendo ser:**



- a) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- b) Passaporte, somente para estrangeiros;

**II. Comprovações de graduação em ensino superior, que são:**

- a) Histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, para candidatos graduados;
- b) Histórico escolar e documento oficial emitido por instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC, em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de cursos de graduação em andamento;

**III. Comprovações de inscrição, que são:**

- a) Comprovante original de inscrição impresso a partir do Portal <http://posgraduacao.ufms.br/portal/>;
- b) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 24/01/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);

**IV. Documento de aprovação de suficiência em língua inglesa** por instituição de ensino superior regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação, quando for o caso e atender ao disposto nos itens 3.2.4 ou 3.2.5.

**2.3.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

**2.3.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não sejam estabelecidos neste edital.

**2.3.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

**2.3.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento da UFMS.

**2.3.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.5.** Não serão aceitas inscrições com falta dos documentos obrigatórios listados neste Edital no item **2.2**.

**2.4.** A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, com 18 anos de idade ou mais, que será responsável pela guarda da criança no momento da prova.

**2.4.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente a este fim.



- 2.4.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.5.** No dia 27/01/2020, o candidato poderá conferir na página eletrônica do PPGCMOV, em <https://ppgcmov.ufms.br/>, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (**Anexo III**). O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo com a extensão “.pdf”, e enviado para o endereço eletrônico [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) (assunto: Recurso - Inscrição). O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 30/01/2020 na página eletrônica do PPGCMOV: <https://ppgcmov.ufms.br/>.
- 2.7.** No dia 31/01/2020, será disponibilizada a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na página do PPGCMOV: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

### **3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), conforme disposto no quadro abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>2</sup>
	E	C						
1. Prova de Inglês <sup>1</sup>	X	-	1	02/02/2020	Unidade XII - UFMS	8h	3h	03/02/2020
2. Arguição e avaliação do Projeto de Pesquisa	X	X	2	05/02 a 08/02/2020	Unidade XII - UFMS	A ser divulgado	-	10/02/2020
3. Análise do Currículo	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	13/02/2020
Resultado Final <sup>2</sup>								18/02/2020

<sup>1</sup>O gabarito da Prova de Inglês será divulgado a partir das 16h do dia 02/02/2020;

<sup>2</sup>Os resultados serão divulgados na página do PPGCMOV, após às 15h do respectivo dia.

#### **3.2. 1ª etapa - Prova de Inglês:**

**3.2.1.** Os candidatos habilitados à realização da Prova de Inglês deverão comparecer no local, data e horário estipulado no item 3.1., portando os seguintes documentos que deverão ser entregues para a Comissão de Seleção:

**a)** Três cópias encadernadas do projeto de pesquisa, estruturado conforme instruções do item 3.3. A não entrega das cópias do projeto de pesquisa resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**b)** Uma cópia do Currículo Lattes, estruturado conforme instruções do item 3.4.

**3.2.2.** A prova de Inglês terá dez questões de múltipla escolha, em forma de interpretação e/ou tradução de temas referentes à área de Ciências do Movimento; cada questão valerá dez pontos, totalizando cem pontos.

**3.2.3.** Esta etapa possui caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos **60% de aproveitamento**, ou seja, fizer sessenta pontos.

**3.2.4.** Para efeitos deste processo seletivo, serão aceitos documentos comprobatórios de aprovação em Exame de Proficiência ou de Suficiência em língua inglesa que sejam emitidos por instituição de ensino superior, regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos exames realizados nos últimos cinco anos a contar da data de apresentação do documento. Serão ainda aceitos como documentação de



comprovação de suficiência ou proficiência em língua inglesa o candidato que apresentar certificado, respeitados os prazos de validade e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos, conforme segue:

- TOEFL: *Paper Based Test* (PBT) com resultado mínimo de 530 pontos, *Computer Based Test* (CBT) com resultado mínimo de 170 pontos ou *Internet Based Test* (IBT) com resultado mínimo de 71 pontos.

- IELTS: *International English Language Testing System* com resultado mínimo de 6,0 (seis) pontos.

- CAMBRIDGE: *Certificate of Proficiency in English* (CPE) com conceito mínimo C ou *Certificate in Advanced English* (CAE) com conceito mínimo B.

- TEAP: *Test of English for Academic Purpose* com conceito mínimo de 7,0 (sete) pontos.

**3.2.4.1.** Esses candidatos não precisarão se submeter à Etapa I (Prova de Inglês), sendo considerados Aprovados nessa etapa com a nota correspondente à certificação padronizada entre 60,0 (sessenta) e 100,0 (cem) pontos.

**3.2.5.** Os candidatos enquadrados no item 3.2.4 deverão comparecer no dia 02/02/2020 para entregar as cópias de projeto de pesquisa e Currículo Lattes.

### **3.3. 2ª Etapa – Arguição e avaliação do projeto de pesquisa:**

**3.3.1.** O projeto de pesquisa deve ser elaborado, seguindo-se o modelo disponível na página do curso (Anexo VI) e em conformidade com o disposto nos itens 1.8, 1.9 e 1.10 deste Edital.

**3.3.2.** Esta etapa terá peso 2 e caráter eliminatório e classificatório.

**3.3.3.** Esta etapa será gravada e os respectivos áudios serão arquivados.

**3.3.4.** As seguintes etapas serão consideradas para arguição e avaliação do projeto de pesquisa, totalizando uma nota final entre 0,0 (zero) e 100,0 (cem) pontos, distribuídas da seguinte forma:

a) Conteúdo, forma e adequação da Proposta à Linha de Pesquisa e à temática específica do orientador pretendido (30,0 pontos);

b) Articulação entre objeto, objetivos, metodologia (tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados) do estudo pretendido (30,0 pontos);

c) Relevância para a área de Ciências do Movimento, preferencialmente, no contexto de Mato Grosso do Sul (20,0 pontos);

d) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso (10,0 pontos); e

e) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) vigente e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais (10,0 pontos).

**3.3.5.** Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

### **3.4. 3ª etapa - Análise de Currículo:**

**3.4.1.** Será considerada uma cópia do Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, **devidamente organizada**, gerada a partir de <http://lattes.cnpq.br>. A cópia do currículo deve conter uma cópia de cada um dos comprovantes dos itens a serem pontuados e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (Anexo V), disponível na página do curso. Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. A pontuação dos itens de avaliação será considerada nos últimos cinco anos



(desde 2015), incluindo 2020. Para comprovar publicação de artigo(s), anexar cópia do(s) manuscrito(s), com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo, apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados;

**3.4.2.** A análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter classificatório.

**3.4.3.** A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do curso (Anexo V).

**3.4.4.** Artigos científicos serão pontuados conforme a área 21 – Educação Física, consulta e evento de qualificação: quadriênio 2013-2016, disponível no site do *Qualis Periódicos*:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

**3.4.5.** Somente serão computados os itens com apresentação da cópia dos comprovantes entregues na ocasião da Prova de Inglês (Etapa 1).

### **3.5. Observações gerais:**

**3.5.1.** Para a realização de cada etapa presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo VII), e o comprovante de inscrição impresso a partir do Portal de Pós-Graduação.

**3.5.2.** Para a Prova de Inglês (Etapa 1), o candidato deve trazer caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador, além dos documentos listados no item 3.2.1. Não será permitido o uso de dicionários.

**3.5.3.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital, para solicitação de recursos.

**3.5.4.** O preenchimento da Folha de Resposta deverá ser a caneta e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

**3.5.5.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

**3.5.6.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração, que será de três horas.

**3.5.7.** O não comparecimento em data, horário e local previstos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**3.5.8.** Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao processo seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.



#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa e ao resultado final, devendo utilizar o formulário disponível na página do PPGCMOV (<https://ppgcmov.ufms.br/>) (Anexo III).
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas, uma original e uma cópia, na Secretaria do PPGCMOV. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa.
- 4.3. A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do PPGCMOV.
- 4.4. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:
- a) Recurso da Etapa 1: até às 17h do dia 04/02/2020;
  - b) Recurso da Etapa 2: até às 17h do dia 11/02/2020;
  - c) Recurso da Etapa 3: até às 10h do dia 14/02/2020;
  - d) Recurso do resultado: até 24 horas após a divulgação do resultado.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na arguição oral, análise e avaliação do projeto de pesquisa (Etapa 2);
  - b) Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo (Etapa 3).
  - c) Obtiver maior pontuação na Prova de Inglês (Etapa 1).
- 5.3. O resultado será divulgado na página do PPGCMOV, a partir das 15h do dia 18/02/2020. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria e na página do PPGCMOV, a partir de 17h do dia 20/02/2020.

#### 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02 a 04/03/2020	Matrícula de alunos regulares pelo <u>Portal</u> e apresentação de documentos (presencial)
16/03/2020	Início das aulas

- 7.1. Os candidatos selecionados deverão providenciar os seguintes documentos para matrícula no curso:
- a) Foto 3x4 recente;
  - b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
  - c) CPF;
  - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros, exceto indígenas;
  - e) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto indígenas;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, para candidatos graduados;



h) Declaração que ateste condições objetivas de dedicação ao curso, conforme modelo disponível na página do curso ([Anexo VIII](#)).

7.2. Aos candidatos selecionados e que não tenham realizado a Etapa 1 por atenderem ao disposto no item 3.2.4, é obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios de aprovação em Exame de Proficiência ou de Suficiência em língua inglesa, com validade de três anos até a data da matrícula no PPGCMOV.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página do PPGCMOV (<https://ppgcmov.ufms.br/>).

8.2. O prazo deste edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos aprovados e habilitados no processo seletivo, de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se no direito de não preencher todas as vagas inicialmente previstas e a ela compete a designação das vagas para os orientadores.

8.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e endereço até o final de seu curso junto à Secretaria do PPGCMOV, no Currículo Lattes e no Portal de Pós-graduação.

8.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro ano letivo.

8.5. A aprovação no processo seletivo não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas da UFMS e a processo seletivo específico organizado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PPGCMOV. Outras formas de bolsa de estudos são dependentes de editais de fomento de agências financiadoras, com normas específicas dessas agências.

8.6. No ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos originais na Secretaria do Curso para conferência com os documentos anexados no [Portal](#).

8.7. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração, utilizando-se modelo anexado ao presente edital ([Anexo IX](#)).

8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Coordenador de Curso





**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* em Ciências do Movimento, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO II

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**Importante:** Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Ciências do Movimento 2020.1**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b> ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado em Ciências do Movimento, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2020.1

Importante: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo programa de pós-graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_h\_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Ciências do Movimento 2020.1**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias	
<hr/>	
Data:	Horário:
Assinatura:	
Instruções para a Comissão de Seleção do PPGCMOV: · Protocolar horário de recebimento do recurso. · Cortar na linha tracejada. · Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

Importante: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo programa de pós-graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo: **Mestrado em Ciências do Movimento 2020.1**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não ( ).

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para a Comissão de Seleção do PPGCMOV:

Protocolar horário de recebimento da solicitação.

Cortar na linha tracejada.

Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



## ANEXO V

### LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Seleção 2020.1

#### 1 – FORMAÇÃO

Item	1 – FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Sub-Total
1	Residência (CH $\geq$ 3570h) – no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH $\geq$ 360h) – no máximo 01	05 pontos	
3	Especialização em área afim (CH $\geq$ 360h) – no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da Educação com CH $\geq$ 40h) – no máximo 01	02 pontos	
<b>Total de Pontos para o item 1</b>			

\*pontuar somente o título de maior valor.

#### 2 - ATIVIDADES DE ENSINO (período 2015-2020)

Item	2 – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada 60h ministradas	
2	Atuação em docência em nível superior na área 21 – Educação Física e Fisioterapia	0,2 pontos por cada 60h ministradas	
<b>Total de Pontos para o item 2 (Limitado a, no máximo, 30 pontos)</b>			

#### 3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (período 2015-2020)

Item	3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê da área 21 (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional), da CAPES. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
<b>EXTRATO QUALIS</b>			
	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	50	
	B3	30	
	B4	15	
	B5	05	
	C	00	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number</i> – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number</i> – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	15*	
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente	08	



	identificado.				
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional, com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	3*			
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*			
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1			
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	<b>PONTOS</b>			
	<b>MODALIDADE</b>				
	Local			0,3	
	Regional			0,5	
	Nacional			0,7	
	Internacional	0,8			
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	<b>PONTOS</b>			
	<b>MODALIDADE</b>				
	Local			0,3	
	Regional			0,5	
	Nacional			0,7	
	Internacional	0,8			
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho			
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho			
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho			
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho			
		<b>Total de Pontos para o item 3</b>			

\* *Pontuar integralmente se estiver no prelo* (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

#### 4 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por Comissão de Pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão	0,8 pontos por projeto	



	competente da Instituição (máximo 6 pontos).		
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
<b>Total de Pontos para o item 4</b>			

#### 5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (período 2015-2020)

Item	5 - Atividades Complementares a Formação Profissional	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 ponto a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 ponto a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 ponto a cada atividade	
<b>Total de Pontos para o item 5</b>			

<b>Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i></b> <b>(Somatório de 1, 2, 3, 4 e 5)</b>	
--	--



## ANEXO VI

### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO</b>
<b>1. PROJETO DE PESQUISA</b>	
<b>TÍTULO:</b>  (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
<b>LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma)</b>  1.2. ( ) Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde. ( ) Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo.	
<b>1.3 NOME DO CANDIDATO:</b>	
Para preenchimento da Comissão de Seleção do PPGCMOV	
Deferido: ( )	
Indeferido: ( )	
Observações:	



## **2. RESUMO:**

O resumo da proposta deve conter no máximo 14 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deve apresentar: a introdução, os objetivos, a metodologia e a relevância para a Saúde e Ciências do Movimento, preferencialmente, no contexto de Mato Grosso do Sul. Deve conter os termos representativos do conteúdo do trabalho (palavras-chave ou descritores) - preferencialmente, consultar o DeCS-BVS: <http://decs.bvs.br/>.

## **3. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa, devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a grande área de Ciências do Movimento, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Uma prévia da revisão de literatura apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado. Citar os autores consultados.

## **4. OBJETIVOS:**

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.

## **5. METODOLOGIA:**

Apresentar resumidamente, o tipo de pesquisa, o local/cenário do estudo, a população/sujeitos/informantes, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa escolhido. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Citar os autores consultados. observar atentamente os critérios de avaliação disponíveis edital.





### **Orientações gerais para elaboração do projeto de pesquisa**

- Seguir a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos científicos:

NBR 6023 – Informação e documentação: referências: elaboração.

NBR 6024 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação.

NBR 6027 – Informação e documentação: sumário: apresentação.

NBR 6028 – Informação e documentação: resumo: apresentação.

NBR 10520 – Informação e documentação: citações em documentos: apresentação.

NBR 14724 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.

- Utilizar papel branco, A4.

- Elaborar o anteprojeto utilizando a fonte TIMES NEW ROMAN, estilo normal, tamanho 12.

- Nas citações com mais de três linhas utilizar a fonte de tamanho 10, com espaçamento simples e com recuo de 4cm da margem esquerda.

- Nas notas de rodapé, utilizar a fonte de tamanho 10.

- Todas as letras dos títulos dos capítulos devem ser escritas no canto esquerdo de cada página, em negrito e maiúsculas.

- O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.

- O início de cada parágrafo deve ser recuado em 2cm da margem esquerda.

- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm.

- O número da página deve aparecer na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos, (os Anexos e os Apêndices não deverão ser paginados).

- O anteprojeto de pesquisa deve ser próprio do candidato, original e não deve ter sido iniciado.

- Deve ser encadernado, paginado e impresso.

- Deve ser entregue em três vias impressas por ocasião da realização da Etapa 1-





## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

#### ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado em Ciências do Movimento, do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IX PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ pela presente nomeia e constitui seu bastante \_\_\_\_\_ procurador(a) brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ para fim específico de **MATRÍCULA** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

### **Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.**

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.